



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1057/94

Altera o anexo II da Lei 959/93 que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor (IMAS) e dá outras providências.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei 959 de 1º de dezembro de 1993, passa a vigorar com o seguinte teor:

"ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Valor Teto
Presidente.....	R\$ 560,00
Diretor Administrativo Financeiro.....	R\$ 504,00
Chefe da Seção de Contabilidade.....	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PESSOAL DA AREA ADMINISTRATIVA

Cargo	Nº de Cargos	Vencimento
Técnico em Contabilidade.....	01.....	R\$ 280,00
Assistente Administrativo.....	02.....	R\$ 231,00
Auxiliar de Serviços Gerais.....	01.....	R\$ 91,00

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PESSOAL DA AREA ASSISTENCIAL

Cargo	Nº de Cargos	Vencimento
Dentista.....	02.....	R\$ 315,00
Farmacêutico.....	01.....	R\$ 387,50
Auxiliar de Dentista.....	01.....	R\$ 157,50
Atendente.....	01.....	R\$ 157,50"

Art. 29. - Nos casos em que o valor-teto, dos servidores efetivos ocupantes de cargo de provimento em comissão na administração municipal, direta ou indireta, for inferior a remuneração do cargo efetivo, acrescido de vinte por cento, conforme o inciso II do Artigo 48 da Lei Municipal 810/91, o órgão de origem fará uma complementação para que o servidor atinja a remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de vinte por cento.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 1994


Geraldo Justáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 22/12/94).

Assinaturas


